

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2024**

**EDITAL SEI Nº 0021192978/2024 - SAP.LCT**

**ERRATA SEI Nº 0021418368/2024 - SAP.LCT**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da plataforma unificada de comunicação, fornecimento de aparelhos/equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva (suporte técnico) destinado à Prefeitura Municipal de Joinville/SC pelo período de 60 (sessenta) meses.**

**Pedido de Esclarecimento 15 - Recebido em 07 de junho de 2024, às 15h30min.**

**Questionamento 01:** *"Para melhor dimensionamento da proposta, em relação ao Telefone sem Fio, entendemos que não pode ser fornecimento este com conexão via Wi-fi, correto??"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021621165/2024 - SAP.UNG: *"Está correto o entendimento, de acordo com o item 1.12.2.5 Carcaça em cor predominantemente preta ou cinza, projetada para uso sobre a mesa, base para carregamento com tecnologia Dect em frequência autorizada pela Anatel, aparelho telefônico sem fio com bateria inclusa, teclado numérico padrão telefônico e teclas de atalho, tecla de transferência, viva-voz, ajuste de volume, mudo e menu"*

**Pedido de Esclarecimento 16 - Recebido em 07 de junho de 2024, às 17h37min.**

**Questionamento 01:** *"O item 1.5.4 do Termo de Referência exige que "Todos os equipamentos e sistemas fornecidos devem ser tecnicamente compatíveis entre si e homologados pela solução de PABX Virtual em Nuvem, a fim de garantir a interoperabilidade da solução e a entrega de todas as suas funcionalidades, especialmente aquelas que são complementares ao protocolo SIP". Para atender a essa exigência, entendemos que as LICITANTES deverão apresentar uma Declaração emitida pelo fabricante da solução PABX em nuvem direcionada ao Órgão, credenciando a LICITANTE para o comércio e prestação de serviços da solução ofertada, bem como comprovar que os equipamentos ofertados na solução são homologados por ele. Está correto nosso entendimento?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021629567/2024 - SAP.UNG: *"Não está correto o entendimento, o edital não prevê a apresentação de uma Declaração emitida pelo fabricante da solução PABX em nuvem direcionada ao Órgão."*

**Questionamento 01.a:** *"Caso a resposta do Q1 esteja correta, entendemos que essa declaração deve ser apresentada obrigatoriamente junto com a documentação de habilitação da PROPONENTE. A ausência dessa apresentação será motivo de inabilitação da PROPONENTE no certame. Está correto o nosso entendimento? É importante frisar que uma relação direta com o fabricante é necessária para garantir acesso ao suporte técnico especializado, atualizações de firmware e informações sobre o ciclo de vida do produto, garantindo a continuidade operacional e a segurança dos sistemas."*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021629567/2024 - SAP.UNG: *"Não está correto o entendimento. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação da PROPONENTE, são os documentos previstos no edital."*

**Questionamento 2:** *"No subitem 10.1 do edital, é mencionado que o julgamento das propostas será baseado no critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Entendemos que isso considera um período de 60 meses. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer "*

**Resposta:** Conforme regrado no Edital, o critério de julgamento será pelo menor preço global, ou seja, pelo menor preço total licitado, conforme valor máximo estimado no Anexo I do Edital. Esclarecemos ainda, que conforme consta no objeto do edital, bem como no subitem 1.2 do Termo de Referência, o período de contratação será de 60 (sessenta) meses.

**Questionamento 03:** *"Sobre o "Questionamento 2: "Em relação aos item 2.9.2 Aparelho telefônico IP padrão sem fio. Solicita o item 2.10.1 que sejam homologados, entendemos que deve ser Homologada a Base a qual ficará disposto o Telefone sem fio, correto? Considerando que telefones sem fio não possuem homologação, mas sim as bases destes." Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021333621/2024 - SAP.UNG: "O entendimento não está correto. Os aparelhos telefônicos deverão ser homologados pela ANATEL com certificado de homologação." Pela resposta dada ao questionamento acima, entendemos que os "Aparelhos Telefônicos IP padrão sem fio", os quais possuem o handset(telefone sem fio) homologado e sua base carregadora DECT não homologada pela Anatel não serão aceitos, ou seja, tanto a base carregadora DECT como o telefone sem fio(handset) precisam ser homologados pela Anatel sob pena de desclassificação da proposta da LICITANTE, está correto nosso entendimento?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021629567/2024 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que conforme item 1.12.2.5 podem ser observados demais requisitos de cada aparelho telefônico IP padrão sem fio, sendo que os mesmos necessitam ser fornecidos com a base para carregamento. Sendo assim, esclarecemos que o aparelho telefônico IP padrão sem fio, com a base para carregamento necessitam ser homologados pela ANATEL com certificado de homologação."*

**Questionamento 04:** *"Sobre "1.11.8 Os números especiais de atendimento para o cidadão 151 (Procon), 153 (Guarda Municipal), 192 (SAMU), 199 (Defesa Civil) e 156 (Ouvidoria) deverão ser atribuídos a números telefônicos que constam na lista das 1.171 linhas portadas" De acordo com o edital os números especiais cobertos pela contratação deste processo licitatório são 151 (Procon), 153 (Guarda Municipal), 192 (SAMU), 199 (Defesa Civil) e 156 (Ouvidoria). Está correto nosso entendimento ? Caso esteja incorreto, favor informar a relação de números especiais que estarão cobertos por esta contratação."*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021629567/2024 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que os números especiais são os descritos no item 1.11.8, a saber: "1.11.8 Os números especiais de atendimento para o cidadão 151 (Procon), 153 (Guarda Municipal), 192 (SAMU), 199 (Defesa Civil) e 156 (Ouvidoria) deverão ser atribuídos a números telefônicos que constam na lista das 1.171 linhas portadas."*

**Vitor Machado de Araujo**

**Pregoeiro**

**Portaria 131/2024**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021632516** e o código CRC **352775BC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.095238-2

0021632516v5